



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

**PROJETO DE LEI Nº 55,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE: “DELIMITA E DENOMINA OS
BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS
PERDÕES”.**

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem por objetivo delimitar e nomear os bairros do município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Fica instituído no Município de Bom Jesus dos Perdões os seguintes bairros com suas delimitações e denominações:

- a) Bairro Vila Nova: Tem início na interseção (marco 1), ponto divisório do loteamento Parque Itaici na Avenida Santos Dumont, segue pela referida Avenida Santos Dumont até encontrar a Avenida Bom Jesus (marco 2), deste deflete a direita e segue a Avenida Bom Jesus sentido bairro/cidade até encontrar o ponto de divisa com o loteamento Parque Itaici (marco 3), deste ponto deflete a direita e segue pela linha divisória do respectivo loteamento até encontrar o marco 1, ponto onde teve início.
- b) Bairro do Taquaral: Tem início na interseção da Avenida Yadoya com a rua Barbara Cardoso (marco 1), deste ponto segue pela Rua Barbara Cardoso até encontrar o córrego do povo (marco 2), deste ponto deflete a esquerda e segue o referido córrego sentido cidade/bairro até o marco divisório do loteamento Jardim Conforto (marco 3), deste ponto deflete a esquerda e segue pela linha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

- divisória do referido loteamento Jardim Conforto até encontrar a Avenida São João (marco 4), deste ponto deflete a esquerda e segue pela Avenida São João lado esquerdo sentido bairro/cidade até encontrar o cruzamento com a rua Barbara Cardoso (marco 5), deste ponto deflete a esquerda e segue pela rua Barbara Cardoso até encontrar o marco 1, ponto de início.
- c) Bairro Parque dos Três Poderes: Tem início na confluência do córrego do Povo com o córrego da Yadoya (marco 1), deste ponto segue pelo córrego até atingir o marco divisório do loteamento Santa Helena (marco 2), deste ponto deflete a esquerda segue a linha divisória do loteamento Santa Helena até encontrar a estrada Nhanguara (marco 3), deste ponto segue pela estrada Nhanguara sentido bairro/centro até atingir o córrego do povo (marco 4), deste ponto segue pelo córrego sentido bairro/centro até atingir o marco 1, ponto de início.
- d) Bairro Primavera: Tem início na interseção do loteamento do Jardim Conforto com a Avenida São João (marco 1), segue pela av. São João até a rua João Dubs (marco 2), deflete a direita e segue pela rua João Dubs até a confluência com a Estrada Nhanguara (marco 3), deste ponto deflete a direita e segue pela referida estrada até o córrego do povo (marco 4), deste ponto deflete a direita e segue pelo córrego do Povo sentido bairro/centro até o marco divisório do loteamento Jardim Conforto (marco 5), deste ponto deflete direita e segue pela linha divisória do Loteamento Jardim Conforto até atingir o marco 1, ponto de início.
- e) Bairro Vila São José: Tem início na interseção da Avenida Bom Jesus com a Rua Manoel Rodrigues dos Santos (marco 1), deste ponto segue pela rua Manoel Rodrigues dos Santos até o cruzamento com a Rua Guilherme Dias dos Santos Silva (marco 2), desta deflete a esquerda e segue pela referida rua até encontrar com a rua Capitão de Almeida Passos (marco 3), desta deflete a direita e segue pela referida rua até o cruzamento com a Rua João Franco de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Camargo (marco 4), desta deflete a esquerda e segue pela referida rua te encontra viela que dividi com antigas terras do Sr. Jose Ramos Guimarães ou sucessores (marco 5), deste ponto deflete a esquerda e segue pela linha divisória da viela com terras de Jose Ramos Guimarães até a linha divisória da Avenida Bom Jesus (marco 6) deste ponto deflete a esquerda e segue pela referida Avenida sentido bairro cidade até encontrar o marco 1, ponto de início.

- f) Bairro Tiradentes: Tem início na interseção da Avenida Bom Jesus com a rua Manoel Rodrigues dos Santos (marco 1), deste ponto segue pela Rua Manoel Rodrigues dos Santos até o cruzamento com a Rua Guilherme Dias dos Santos Silva (marco 2), desta deflete a direita e segue pela referida rua até atingir a Avenida Tiradentes (marco 3) deste ponto deflete a esquerda até encontrar o cruzamento com a Avenida Santos Dumont, (marco 4), desta deflete a direita e segue pela referida Avenida até encontrar o início da Avenida Marginal (ponto 5), desta deflete a direita e segue pela referida marginal até a linha divisória da Avenida Bom Jesus Rod. D. Pedro I, (marco 6), deste ponto deflete a direita e segue pela referida Avenida passando pela rotatória até atingir o ponto 1, ponto de início.
- g) Bairro Parque Industrial: Tem início na viela divisa do prolongamento da vila São Jose e início da Avenida Murilo de Almeida Passos (marco 1), cravado na divisa de terras do antiga proprietária Maria de Lourdes Guimaraes e terras de Durval Paes (antigo proprietário), deste ponto segue pela Avenida Murilo de Almeida Passos até encontrar a Rua Guiomar Bastos Bulher (marco 2), deste ponto deflete a direita e segue pela referida rua até encontrar o marco divisório de terras da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões bomba d'água (marco 3), deste ponto deflete a esquerda e segue pela linha divisória de terras da prefeitura até atingir o córrego cachoeirinha (marco 4), deste ponto deflete a direita e segue pelo referido córrego até a linha divisória de terras de herdeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

de Lauro Detilli (marco 5), deste ponto deflete a esquerda e segue pela linha divisória de propriedade de herdeiros de Lauro Detilli até encontrar a Estrada Nelson Broto (marco 6), deste ponto segue pela referida estrada sentido bairro/cidade até encontrar a Avenida Murilo de Almeida Passos (marco 7) deste ponto deflete a direita e segue pela referida avenida até a rotatória do bairro da Serra Negra da Rod. D. Pedro I (marco 8) deste ponto contorna a rotatória pegando o sentido contrário da rodovia na sua linha divisória e segue sentido bairro/centro até encontrar a viela do prolongamento da vila São Jose divisa com antigas terras de Maria de Lourdes Guimarães (ponto 9), deste deflete a esquerda e segue pela referida viela com 221,65 metros de extensão até encontrar o ponto 1, ponto de início.

- h) Bairro Morada do Sol: Tem início na interseção da Avenida Santo Agostinho com a Rua Joaquim Rodrigues dos Santos (marco 1), segue pela referida Rua Joaquim Rodrigues dos Santos até o início da Avenida Murilo de Almeida Passos (marco 2), segue pela referida Avenida até encontrar a rua Guiomar Bastos Bullher, lado direito (marco 3) deste ponto deflete a direita e segue pela referida Avenida até o marco divisório de terras de Terras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, (marco 4), deste ponto segue pela linha divisória (lado direito) até encontrar o córrego cachoeirinha (marco 5), deste ponto deflete a direita e segue pelo referido córrego até encontrar a linha divisória de propriedade de Rubens Granda Gibim com o loteamento Ana Paz (marco 6), segue pela referida linha divisória (rua B) até encontrar a Avenida Santo Agostinho (marco 7), deste ponto segue pela referida avenida, sentido bairro/centro lado direito da avenida até encontrar o marco 1, ponto de início.
- i) Bairro Recanto dos Pássaros: Tem início na interseção do marco divisória do córrego Mizael com a Avenida Henrique Reisman (ponto 1), deste ponto segue pela Avenida Henrique Reisman até encontrar a Rua Francisco Jose Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

8
3

(ponto 2), segue pela rua Francisco Jose Mendes até encontrar o marco divisório do loteamento (desdobro) do Lamismar 1 (ponto 3), deste ponto deflete a esquerda seguindo a linha divisória do respectivo loteamento até encontrar o córrego Misael (ponto 4) deste ponto deflete a esquerda e segue pelo referido córrego até encontrar o marco 1, ponto de início.

- j) Bairro Santo Agostinho: Tem início na divisa do loteamento Lady Katita com o desmembramento feito por Eduardo Henrique Massei (antigas terras de Marcia Guelpa cravado as margens da Av. Santo Agostinho (marco 1) deste ponto segue pela Avenida Santo Agostinho (lado direito) até encontrar a divisa do desmembramento feito por Aluizio D'avila com o loteamento Ana Paz (ponto 2), deste ponto deflete a direita e segue pela linha divisória do desmembramento feito por Aluizio D'avila com o Loteamento Ana Paz até atingir o marco divisório do loteamento São João com o desmembramento de Aluizio D'Ávila (marco 3) deste ponto deflete a direita e segue pela linha divisória do desmembramento de Aluizio D'avila com o loteamento São João até encontrar a divisa de terras de Sebastião L de Oliveira ou sucessores e antigas terras de Marcia Guelpa desmembramento feito por Ali Mohamed El Turk (ponto 4), segue pela referida linha divisória do desmembramento feito por Ali Mohamed até encontrar o marco divisório do loteamento lady Katita (ponto 5), deste ponto deflete a direita e segue pela linha divisória entre o loteamento Lady Katita e terras do desmembramento de Ali Mohamed, atravessa a rua Canadá e segue na mesma linha divisória do desmembramento feito por Eduardo Henrique Massei até encontrar o marco 1, ponto de início.
- k) Bairro Oliveiras: Tem início as margens da Avenida São João com linha divisória do Loteamento vila Operaria (marco 1) segue pela referida linha divisória do loteamento vila Operaria até atingir o marco divisório do loteamento Lady Katita (marco 2) deste ponto segue pela linha divisória do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

9
3

loteamento Lady Katita até encontrar marco divisória do desmembramento feito por Ali Mohamed El Turk(marco 3) deste ponto segue pela linha divisória do respectivo desmembramento até encontrar o marco divisório de terras de Aluizio D'avila hoje loteamento São João (marco 4) , deste ponto deflete a direita e segue pela linha divisória do loteamento São João até atingir o ponto de divisa da antiga creche Santa Catarina, propriedade da Prefeitura Municipal (marco 5), deste ponto deflete a esquerda seguindo a linha divisória de propriedade da Prefeitura Municipal com o Loteamento São João numa distância de 34,68 metros até encontrar outro marco divisório com o loteamento São João (marco 6) deste deflete a direita e segue pela linha divisória com o loteamento São João até atingir a margens da av. São João (marco 7), deste ponto segue pela linha divisória da av. São João (lado direito) até encontrar o marco 1, ponto de início.

- l) Bairro Brotolândia: Tem início da estrada Coronel Nelson Broto com Avenida Murilo de Almeida Passos (marco 1), segue pela referida Avenida Murilo de Almeida Passos até atingir o córrego de divisa de Terras de Coronel Nelson Broto e a antiga Granja São João segue pela linha divisória do córrego com terras de Coronel Nelson Broto até encontrar o marco divisório com terras de Ezequias Siqueira, desta deflete a direita e segue pela linha divisória de terras de Coronel Nelson Broto e Ezequias Siqueira até a Estrada Coronel Nelson Broto, desta deflete a direita e segue pela referida estrada (lado direito) até encontrar o marco 1, ponto de início.
- m) Bairro Granja São João: Tem início no córrego divisa de terras da Granja São João com Nelson Broto cravado as margens da Avenida Murilo de Almeida Passos (marco 1), deste ponto segue pela Avenida Murilo de Almeida Passos passando pela alça da rodovia D. Pedro que dá acesso ao bairro da serra Negra até encontrar a rua Laércio de Almeida Passos (marco 2), segue pela referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

10
3

rua até a divisa da linha divisória do loteamento Alpes D'oro (marco 3) deste ponto deflete a direita e segue pela linha divisória do referido loteamento com terras da antiga Granja São João até encontrar a linha divisória da antiga Granja São João com área de Nelson broto e sucessores, seguindo esta linha (córrego) divisória até encontrar o marco 1 cravado as margens da av. Murilo de Almeida Passos, ponto de início.

- n) Bairro Pedroso: Tem início no ponto de interseção da Av. São João com a Rua Carmine Pugliese (marco 1) deste ponto segue pela rua Carmine Pugliese até encontrar a linha divisória do loteamento Jardim São Marcos (marco 2), deste ponto deflete a esquerda e segue por esta linha divisória até o ponto de divisa do loteamento com terras de Benedito Otero Pinheiro (marco 3) deste ponto deflete a esquerda e segue pela linha divisória de terras de Benedito Pinheiro Otero com Jaime Wong até atingir a Estrada Soldado Jose Menino (ponto 4), segue pela referida estrada até encontrar a Avenida São João, sentido bairro centro (ponto 5), deste ponto segue pela referida Avenida São João, sentido bairro centro até encontrar o marco 1, ponto de início.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 08 de agosto de 2024.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

11
3

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores.

O Conselho Municipal de Política Urbana em suas reuniões ordinárias deliberou por implementar 14 (quatorze) bairros com descrição e denominação próprias, através de um minucioso trabalho do ex-Prefeito Paulo Afonso Ferreira Bueno.

Após árduo trabalho dos membros do conselho que é constituído por composição paritária da sociedade civil e do governo de Estado ficou estabelecido a denominação dos bairros do município. Entendemos que tal delimitação e denominação valoriza a tradição do município e permite uma melhor identificação das localidades para os munícipes, os turistas, as autoridades, o correio, dentre outros benefícios.

Diante da atribuição da nossa lei orgânica cumprimos nosso dever de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, estabelecer normas de arruamento, de zoneamento urbano e de edificação, bem como estabelecer as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território além de regulamentar a utilização das vias e dos logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.

Sem mais e contando com o discernimento que guarida essa Egrégia Casa Legislativa, esperamos a deliberação e aprovação desta importante propositura, reiterando protestos de estiva e respeito.

Bom Jesus dos Perdões, 08 de agosto de 2024.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL